

EDITAL STPG nº 03/2024 Processo seletivo para ingresso no mestrado e doutorado

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - Campus de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições ao Processo Seletivo, para ingresso no ano de 2025, do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), cursos de Mestrado e Doutorado, observando-se os termos do Regulamento do Programa (Portaria Unesp Nº 204/2020) e a política de ações afirmativas do PPGE (Instrução Normativa Nº 8/2023).

1.DATAS IMPORTANTES:

ETAPA 1	ETAPAS	Datas
	Período de inscrições:	13/08/2024 até 02/09/2024
	Solicitação da redução da taxa de inscrição:	13/08/2024 até 19/08/2024
	Resultado da solicitação da taxa de redução da inscrição (na página do Processo Seletivo do PPGE):	22/08/2024
	Interposição de recurso ao resultado da solicitação da taxa de redução da inscrição:	23/08/2024 das 09h às 12h e das 14h30 às 16h30 Presencialmente na Seção Técnica de Comunicações
	Resultado da interposição do recurso para a solicitação da taxa de redução da inscrição (na página do Processo Seletivo do PPGE):	28/08/2024 – até as 18h
	Inscrições Deferidas/Indeferidas e Dispensa de Proficiência	20/09/2024 - até as 18h

	Recurso	23/09/2024 das 09h às 12h e das 14h30 às 16h30 Presencialmente na Seção Técnica de Comunicações
	Resultado dos Recursos	26/09/2024 até as 18h
	Comissão de verificação COTAS –Entrevista	01/10/2024 até 07/10/2024
	Comissão de verificação COTAS - Resultado da entrevista	08/10/2024 até as 18h
	Recursos	09/10/2024 das 09h às 12h e das 14h30 às 16h30 Presencialmente na Seção Técnica de Comunicações
	Comissão de verificação COTAS - Resultado de Recurso	15/10/2024 – até as 18h
ETAPA 2 – Eliminatória	Prova escrita e de proficiência (Mestrado e Doutorado)	18/10/2024 Prova escrita das 09h00 às 12h00 Prova de proficiência das 14h00 às 17h00
	Resultado ETAPA 2 – habilitados para a Etapa 3	11/11/2024 – até as 18h00
	Recurso da ETAPA 2 – Provas escrita e de proficiência	12/11/2024 das 09h às 12h e das 14h30 às 16h30 Presencialmente na Seção Técnica de Comunicações
	Resultado de Recurso ETAPA 2	19/11/2024 – até as 18h
ETAPA 3 – Eliminatória	Análise dos Projetos de pesquisa	12/11/2024 até 29/11/2024
	Resultado ETAPA 3	03/12/2024 – até 18h
	Recurso – ETAPA 3	04/12/2024

		das 09h às 12h e das 14h30 às 16h30 Presencialmente na Seção Técnica de Comunicações
	Resultado de Recurso – ETAPA 3	06/12/2024 – até as 18h
ETAPA 4 – Classificatória	Análise do currículo (Mestrado e Doutorado)	03/12/2024 a 12/12/2024
	Convocação para a Entrevista	06/12/2024 - até as 18h
ETAPA 5 – Classificatória	Entrevista	09/12 a 13/12/2024
	Resultado Final	18/12/2024 até 18h
	Recursos	19/12/2024 – das 09h às 12h e das 14h30 às 16h30 Presencialmente na Seção Técnica de Comunicações
	Resultado dos recursos	17/01/2025 até as 18h00
	Matrícula	A definir, após aprovação do calendário FCT e PPGE.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **15 vagas para o Mestrado e 10 vagas para o Doutorado**, totalizando **25 vagas**. Fica estabelecido, de acordo com a Instrução Normativa Nº 8 de 29 de maio de 2023, que os cursos de Mestrado e Doutorado contarão, cada um, com 35% das vagas destinadas aos candidatos optantes/autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, doravante designados “cotistas”.

2.1.1 As vagas ofertadas poderão ser preenchidas por candidatos brasileiros ou estrangeiros. Os candidatos estrangeiros que forem aprovados e habilitados para a matrícula neste processo seletivo também estarão aptos para obterem bolsas do Programa, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, sem prejuízo do atendimento a outras normas da Universidade ou das agências de fomento.

2.2 O preenchimento inicial das vagas previstas ocorrerá de acordo com a classificação final dos candidatos aprovados e habilitados para matrícula, mantendo-se a proporção de vagas de 35% para candidatos cotistas e 65% para candidatos não cotistas.

2.3 O candidato aprovado com média igual ou superior a 7 (sete), mas não habilitado para a matrícula em razão da ausência de vaga disponível para a linha de pesquisa, comporá a lista de espera.

2.4 Em caso de desistência de candidato(s) aprovado(s) e habilitado(s) para matrícula, será(ão) chamado(s), em ordem decrescente (da maior para a menor média final), o(s) candidato(s) das listas de espera até 28 de fevereiro de 2025.

2.4.1 Os candidatos cotistas, desde que façam a opção, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.4.2 Os candidatos cotistas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas

2.4.3 Em caso de desistência de candidatos cotistas aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelos candidatos cotistas posteriormente classificados.

2.4.4 Na hipótese de não haver candidatos cotistas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais

candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. CONDIÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- a. Para o curso de Mestrado, o candidato deverá comprovar no ato da inscrição a conclusão do curso de Graduação através do diploma ou certificado de conclusão, ou apresentar atestado com a previsão de conclusão do curso. Serão aceitos apenas os documentos de cursos de Graduação devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
- b. Para o curso de Doutorado, o candidato deverá comprovar no ato da inscrição a conclusão do curso de mestrado através do diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado ou atestado com a previsão de conclusão do curso. Serão aceitos apenas os documentos de cursos de Mestrado devidamente reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período: **13/08/2024 até 02/09/2024**

4.2 Para a inscrição será necessário:

- a) o preenchimento do formulário on-line no Sistema da Pós-graduação da Unesp ([CLIQUE AQUI](#));
- b) o candidato deve preencher todos os campos de forma correta, bem como anexar os documentos solicitados nesse edital por meio de *upload* no Sistema da Pós-graduação da Unesp conforme consta no tutorial ([CLIQUE AQUI](#));

4.2.1 Currículo Lattes em arquivo no formato .PDF - Plataforma Lattes, com a documentação comprobatória **(exclusivamente do período de 2020 a 2024, acompanhado do quadro correspondente ao mestrado ou doutorado (quadro 6.2 ou 6.3, respectivamente) de acordo com a inscrição do candidato, devidamente preenchido**. Reitera-se que os quadros deverão ser preenchidos corretamente, observando que a organização dos documentos deverá ser

apresentada conforme a sequência dos itens constantes nos quadros 6.2 ou 6.3.

4.2.2 Uma cópia do projeto de pesquisa em arquivo no formato PDF, formatado exatamente como explicitado no modelo presente neste Edital;

4.2.3 Cópia do diploma de conclusão do curso de graduação e respectivo histórico escolar oficial (com notas ou conceitos de cada disciplina, inclusive as reprovações) em arquivo no formato PDF. O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente poderá se inscrever no processo seletivo, mas deverá apresentá-lo no momento de realização da matrícula. Todavia, a não apresentação do documento impedirá a cômputo da pontuação prevista no item 6.2 deste Edital;

4.2.4 Cópia do Diploma do Mestrado e respectivo histórico escolar oficial (com notas ou conceitos de cada disciplina, inclusive as reprovações) em arquivo no formato PDF (apenas para os candidatos do Doutorado). O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de mestrado poderá se inscrever no processo seletivo. Todavia, a não apresentação do documento impedirá o cômputo da pontuação prevista no item 6.3 deste Edital.

4.2.4.1 Comprovante ou Certificado de Proficiência utilizado no mestrado para os candidatos a ingresso no doutorado. Para o doutorado, o idioma estrangeiro não poderá ser o mesmo que se comprovou proficiência para o curso de mestrado concluído anteriormente pelo candidato, ainda que em outra Instituição de Ensino Superior.

4.2.4.2 O/a candidato/a inscrito no processo seletivo a que se refere este Edital, deverá realizar a indicação de uma língua estrangeira (**espanhol, inglês ou francês para os candidatos em que a língua materna é a Língua Portuguesa**) na qual deseja comprovar proficiência durante o ato de inscrição. Os candidatos estrangeiros deverão prestar Exame de Proficiência em língua portuguesa, exceção feita àqueles oriundos de países de língua portuguesa, aos quais se aplica o disposto no artigo 1o. da Instrução Normativa Nº. 2 de 06/02/2012.

4.2.4.3 Caso seja solicitada a dispensa da prova de proficiência em idioma estrangeiro, é necessário anexar o requerimento em arquivo no formato PDF [\(CLIQUE AQUI\)](#) e documento comprobatório fornecido por uma instituição competente, em conformidade com o item 4.2.4.4. (Não anexar junto à documentação do Currículo Lattes).

4.2.4.4 Em substituição à prova de proficiência em idioma estrangeiro, será aceito certificado de proficiência de nível intermediário em inglês (360 pontos no TOEFL, 265 pontos no TOEIC, 2,0 pontos no IELTS e nível KET da Cambridge Suite), francês (nível A2 ou elementar no DELF) ou espanhol (nível B1 – Umbral, do Instituto Cervantes).

4.2.4.5 O resultado do pedido de dispensa da prova de proficiência em idioma estrangeiro será divulgado na lista das inscrições deferidas e indeferidas, em coluna própria, nos termos do item 4.3.2.

4.2.4.6 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da prova de proficiência, eventual recurso deverá ser interposto no prazo e na forma do item 4.3.3. Ainda que o recurso interposto verse tanto sobre o indeferimento da inscrição, como indeferimento da dispensa da prova de proficiência, deverá ser apresentado em documento único.

4.2.4.7 O(A) candidato que tiver indeferido o pedido de dispensa de que trata o item 4.2.4.2 deverá, obrigatoriamente, realizar a prova de proficiência em idioma estrangeiro independente de nova convocação.

4.2.5 Para candidatos brasileiros são necessários:

4.2.5.1 Cópia da Cédula de Identidade em arquivo no formato PDF;

4.2.5.2 Cópia do CPF em arquivo no formato PDF;

4.2.5.3 Cópia do Título de Eleitor em arquivo no formato PDF;

4.2.5.4 Cópia do Certificado de Reservista em arquivo no formato PDF (para candidatos brasileiros do gênero masculino);

4.2.5.5 Uma foto 3x4 em arquivo no formato PDF.

4.2.6 Para candidatos estrangeiros são necessários:

4.2.6.1 Cópia do passaporte em arquivo no formato PDF (das páginas de identificação e validade) ou da identidade nacional para os que ainda não têm passaporte;

4.2.6.2 Uma foto 3x4 em arquivo no formato PDF.

4.2.7 Os candidatos que se inscreverem como optantes/autodeclarados pretos, pardos ou indígenas deverão apresentar o Documento de Autodeclaração em arquivo no formato PDF ([CLIQUE AQUI – Anexo I](#)).

4.2.7.1 As inscrições dos candidatos pretos, pardos ou indígenas serão deferidas após comprovação da veracidade das autodeclarações em procedimento realizado por Comissão de Verificação que contará com um docente e um representante discente do Programa de Pós-graduação em Educação da Unesp, campus de Presidente Prudente, um docente da Educação Superior, indicado pelo Conselho do PPGE, uma Assistente Social e um representante do Núcleo Negro para Pesquisa e Extensão Universitária da UNESP (NUPE);

4.2.7.2 As datas das entrevistas serão divulgadas no *site* do Programa de Pós- Graduação em Educação e no e-mail do candidato cadastrado durante a inscrição no Processo Seletivo);

4.2.7.3 A comissão de verificação realizará, entre os dias **01 a 07 de outubro de 2024**, a conferência dos documentos dos inscritos optantes/autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, bem como entrevistas;

4.2.7.4 O resultado das entrevistas dos inscritos optantes/autodeclarados pretos, pardos ou indígenas será divulgado no *site* do Programa de Pós- Graduação em Educação **até as 18h do dia 08/10/2024**;

4.2.7.5 Fica estipulado o dia **09/10/2024** para apresentar o requerimento de recursos dos candidatos inscritos optantes/autodeclarados pretos, pardos ou indígenas indeferidos, presencialmente, na Seção Técnica de Comunicações das 09h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30;

4.2.7.6 O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **15/10/2024 até às 18h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação;

4.2.7.7 O candidato optante/autodeclarado preto, pardo ou indígena que tiver sua inscrição indeferida pela Comissão de Verificação de Veracidade das informações comporá automaticamente a lista geral de inscrições, desde que tenha aceito essa possibilidade no momento do preenchimento da ficha de inscrição.

4.2.8 O(a) candidato(a) com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para participação neste Processo Seletivo deverá indicar claramente quais os recursos especiais necessários, por meio de solicitação específica, no ato da inscrição, conforme modelo de requerimento ([Clique aqui](#))

4.2.9 Para os candidatos (brasileiros ou estrangeiros) é necessário comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 93,00 por meio de depósito identificado (nome do candidato) em conta corrente em nome da UNESP - Conta Eventos, CNPJ

48.031.918/0009-81, no Banco do Brasil, Ag. 66095, conta corrente nº 130787-8 ou por meio da chave pix 48.031.918/0009-81.

4.3 A documentação exigida deverá ser anexada por meio de *upload* no Sistema da Pós-Graduação da Unesp, no período de **13/08/2024 até 02/09/2024**.

4.3.1 Não serão deferidas as inscrições anexadas fora de prazo ou com a documentação incompleta, referentes aos itens 4.2.1 a 4.2.9 deste Edital.

4.3.2 As listas com as inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no *site* do Programa de Pós- Graduação em Educação, até às 18 h do dia **20/09/2024**.

4.3.3 Fica estipulado o dia **23/09/2024**, para apresentar presencialmente o requerimento de recursos das inscrições indeferidas, com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), na Seção Técnica de Comunicações, das 09h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30.

4.3.4 Os requerimentos de recursos encaminhados serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **26/09/2024 até às 18h**, no *site* do Programa de Pós-Graduação em Educação.

4.4 Com base na Lei Estadual nº 12.782/2007, atualizada pela lei Estadual nº 16.382/2017, a taxa de inscrição para este processo seletivo poderá ter uma redução correspondente a 50% (cinquenta por cento) para os candidatos que atendam às seguintes condições: (i) sejam estudantes, e, cumulativamente, (ii) percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos (individual no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho, ou por indivíduo que reside no mesmo domicílio, no caso de morar com a família, ou estejam desempregados;

4.4.1 Para solicitar a redução da taxa de inscrição, os candidatos interessados deverão encaminhar o formulário “Solicitação de redução de taxa de inscrição” ([CLIQUE AQUI para ver o modelo do formulário](#)) e o documento comprobatório para as condições mencionadas, conforme especificado a seguir:

4.4.1.1 Para a condição (i), um dos seguintes documentos:

a) Comprovante de matrícula regular expedido pela instituição de ensino que comprove a situação de estudante em curso de graduação, pós-graduação ou pré-vestibular;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar válido, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.

4.4.1.2 Para a condição (ii), um dos seguintes documentos:

a) Cópia dos últimos 3 (três) holerites/contracheques (no caso de trabalhador registrado) ou extrato bancário dos últimos 90 dias (no caso de trabalhador autônomo, ou outros casos);

b) Declaração de próprio punho, assinada pelo interessado, da condição de desempregado.

4.4.2 A solicitação de redução da taxa de inscrição deverá ser encaminhada digitalmente para o endereço eletrônico ***ppge.fct@unesp.br*** no período de **13/08/2024 até 19/08/2024**;

4.4.3 Os requerimentos de redução da taxa de inscrição encaminhados serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado da análise será divulgado no dia **22/08/2024**, no *site* do Programa de Pós-Graduação em Educação;

4.4.4 Fica estipulado o dia **23/08/2024** para encaminhamento de requerimento de recursos ao resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição, com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), a ser entregue presencialmente na Seção Técnica de Comunicações, das 09h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30.

4.4.5 Os requerimentos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **28/08/2024**, até as 18h, no *site* do Programa de Pós-Graduação em Educação.

5. DO PROJETO DE PESQUISA

5.1 O candidato ao processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação deverá submeter uma proposta de projeto de pesquisa que esteja vinculada a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, a saber:

Linha 1: Educação, Diferença, Relações de gênero e étnico-raciais

Linha 2: Processos Formativos, Ensino e Aprendizagem

Linha 3: Processos Formativos, Infância e Juventude

Linha 4: Formação dos Profissionais da Educação, Políticas Educativas e Escola Pública

5.2 O candidato deverá indicar, na capa [\(CLIQUE AQUI para ver o modelo de capa\)](#) do projeto de pesquisa, o título da pesquisa proposta, seu nome, o curso para o qual se inscreve no processo seletivo (mestrado ou doutorado) e a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação a qual se vincula.

5.3 O projeto de pesquisa deverá ter entre 15 e 20 páginas, espaço 1,5, letra Times New Roman 12, contendo: capa; resumo (máximo 20 linhas) e até quatro palavras-chave; introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental; problema/questão de pesquisa; objetivos; procedimentos metodológicos e forma de análise dos resultados; plano de trabalho e cronograma de sua execução; e referências.

6. DO HISTÓRICO ESCOLAR, DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DA EXPERIÊNCIA EM PESQUISA E PRODUÇÃO ACADÊMICA E INTELECTUAL

6.1 Serão avaliados apenas os históricos escolares e os currículos dos candidatos, cuja documentação estiver **organizada e ordenada** de acordo com os itens dos quadros 6.2 (Mestrado) ou 6.3 (Doutorado). Os candidatos deverão apresentar os quadros, respectivos ao seu nível de inscrição, devidamente preenchidos e numerados conforme os quadros abaixo (6.2 e 6.3) e com os documentos comprobatórios.

6.2 Para o **mestrado**, será atribuída a seguinte pontuação aos currículos devidamente documentados ([Clique aqui](#) para ver o quadro de pontuação do Mestrado)

CRITÉRIOS	PONTOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Histórico Escolar da Graduação:			3,0
	Licenciatura	Bacharelado	
1.1. Média global igual ou superior a 9,1	3,0	2,0	
1.2. Média global entre 8,1 e 9	2,0	1,0	
1.3. Média global entre 7,0 e 8,0	1,0	0,5	

CRITÉRIOS	PONTOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Educação/ Ensino	Outras áreas	
1.4. Certificado de conclusão de curso de especialização (360h)	1,0	0,5	
2. Experiência Profissional (comprovada por meio de documento que ateste o vínculo)			3,0
2.1. Atuação como docente no ensino superior	1,0/12 meses		
2.2. Atuação como docente na educação infantil, ensino fundamental e médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial	1,0/12 meses		
2.3. Atuação como docente ou tutor em ensino à distância	0,5/12 meses		
2.4. Atuação na Gestão Escolar	0,5/12 meses		
3. Experiência em Pesquisa e Produção Acadêmica e Intelectual			4,0
3.1. Bolsista de IC (CNPq, Fapesp, Reitoria-Unesp)	0,5/semestre (completo)		
3.2. Iniciação Científica sem bolsa	0,3/semestre (completo)		
3.3. Bolsista do Núcleo de Ensino/ PIBID e Residência Pedagógica	0,3/semestre (completo)		
3.4. Atuação em atividade de estágio não obrigatório remunerado na educação infantil, ensino fundamental e médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial	0,1/semestre (completo)		
3.5. Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC/Monografia)	0,3/semestre (completo)		
3.6. Publicação de artigos em periódicos avaliados pela CAPES (Qualis 2017-2024, de A1 a A4)	1,5/artigo		

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.7. Publicação de artigos em periódicos avaliados pela CAPES (<i>Qualis 2017-2024 B1 a B4</i>)	0,75/artigo	
3.8. Publicação de artigos em periódicos sem avaliação <i>Qualis</i>	0,2/artigo	
3.9. Publicação de livro acadêmico (autoral)	1,5/artigo	
3.10. Publicação de capítulo de livro	0,75/capítulo	
3.11. Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais e internacionais	0,75/trabalho	
3.12. Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos locais ou regionais	0,5/ trabalho	
3.13. Publicação de resumo e resumo expandido em eventos científicos internacionais, nacionais, regionais ou locais	0,25/resumo	
3.14. Organização de livro/coletânea	0,5/livro	
3.15. Organização e/ou Participação em evento científico local e regional com apresentação de trabalho	0,25/evento	
3.16. Organização e/ou Participação em evento científico nacional e internacional com apresentação e trabalho	0,5/evento	
3.17. Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,25/evento	
3.18. Participação em Conselho Editorial em Revista Científica ou Editora	0,25/semestre	
3.19. Estágio no exterior (estudo ou atuação profissional na área de formação)	0,2/mês	
3.20. Participação em projetos de extensão	0,25/semestre	

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.21. Representação em órgãos colegiados e participação em entidades científicas	0,25/semestre	
3.22. Minicursos e oficinas ministrados	0,25/minicurso	
3.23. Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado e aprovado no Diretório de Grupo de pesquisa no Brasil - CNPq	0,25/12 meses	

6.3. Para o **doutorado**, será atribuída a seguinte pontuação aos currículos devidamente documentados ([Clique aqui](#) para ver o quadro de pontuação do Doutorado):

CRITÉRIOS	PONTOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Histórico Escolar da Pós-graduação			2,0
	Acadêmico em Ensino e Educação	Em outras áreas (incluindo todos os mestrados profissionais)	
1.1. Diploma de mestre	2,0	1,0	
1.2. Certificado de conclusão de curso de especialização (360h)	1,0	0,50	
2. Experiência Profissional (comprovada por meio de documento que ateste o vínculo)			3,0
2.1. Atuação como docente no ensino superior	1,0/12 meses		
2.2. Atuação como docente na educação básica (educação infantil, ensino fundamental e médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial)	1,0/12 meses		

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.3. Atuação como docente ou tutor em ensino a distância	0,5/12 meses	
2.4. Atuação na Gestão Escolar	0,5/12 meses	
3. Experiência em Pesquisa e Produção Acadêmica e Intelectual		5,0
3.1. Publicação de livro (autoral)	1,5/livro	
3.2. Organização de livro/coletânea	0,5/livro	
3.3. Publicação de capítulo de livro	0,5/capítulo	
3.4. Publicação de artigos em periódicos avaliados pela CAPES (<i>Qualis 2017-2024, de A1 a A4</i>)	1,5/artigo	
3.5. Publicação de artigos em periódicos avaliados pela CAPES (<i>Qualis 2017-2024 B1 a B4</i>)	0,75/artigo	
3.6. Publicação de artigos em periódicos sem avaliação <i>Qualis</i>	0,2/artigo	
3.7. Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais	0,75/artigo	
3.8. Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos locais ou regionais	0,5/artigo	
3.9. Palestra, conferência ou exposição em mesa redonda	0,25/evento	
3.10. Orientação concluída (graduação – IC, TCC, outros; e especialização - monografia)	0,25/aluno	
3.11. Realização de estágio no exterior	0,25/mês	

CRITÉRIOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.12. Participação em Banca (Trabalho de Conclusão de Curso, monografia)	0,2/banca	
3.13. Ter sido bolsista de mestrado (CNPq, CAPES e FAPs estaduais)	0,25/semestre	
3.14. Participação em Conselho Editorial de revista e/ou Representação em conselhos e participação em entidades	0,25/semestre	
3.15. Minicursos e oficinas ministrados	0,25/minicurso/oficina	
3.16. Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado e aprovado no Diretório de Grupo de pesquisa no Brasil - CNPq	0,25/12 meses	

6.4 As publicações deverão ser **comprovadas por meio de cópias da capa da publicação, sumário e primeira página do texto**, anexadas **por meio de upload** no Sistema da Pós-Graduação juntamente com o restante da documentação, conforme disposto no item 4.3.

7. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação (Mestrado e Doutorado) será conduzido por uma Comissão de Avaliação, composta por professores do PPGE, com representantes de todas as linhas de pesquisa do Programa, cujos nomes serão divulgados na página do Programa, em conformidade com Portaria de Designação da Diretora da Unesp, campus de Presidente Prudente. A Comissão de Avaliação será presidida por um docente indicado pelo Conselho do PPGE.

7.2 O processo seletivo para ingresso como aluno regular junto ao Programa de Pós-graduação em Educação (**Mestrado e Doutorado**) será realizado em cinco etapas. A primeira, segunda e terceira etapas eliminatórias (ETAPA 1, 2 e 3, respectivamente), que se referem à inscrição, avaliação de conhecimentos específicos e proficiência em língua

estrangeira e avaliação do projeto de pesquisa; as outras, classificatórias (ETAPA 4 e 5, respectivamente), envolvendo análise do currículo e entrevista;

7.2.1 As etapas 2 (avaliação de conhecimentos específicos e proficiência em língua estrangeira) e 5 (entrevista), aplicáveis aos candidatos ao **mestrado** e ao **doutorado**, serão realizadas de forma presencial no campus da Unesp, Presidente Prudente.

7.2.2 Todos os candidatos com inscrições deferidas no processo seletivo participam da ETAPA 2.

7.3 CURSO DE MESTRADO

2ª ETAPA (Fase a): AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ELIMINATÓRIA)

7.3.1 Consistirá em avaliação escrita sobre tema específico da área da Educação. A avaliação será **presencial**, no campus da Unesp, Presidente Prudente, terá duração de 03 (três) horas e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Data da prova escrita: **18/10/2024**

Local: Unesp, Presidente Prudente

Horário: 09 às 12 horas

7.3.1.1 Ao adentrar a sala de provas, é vedado o uso de dispositivos conectados à internet.

7.3.1.2 É vedada a identificação dos candidatos na prova de conhecimentos específicos, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova e rascunho, de número de identificação que será entregue ao candidato antes do início da prova. Havendo descumprimento deste subitem, o candidato será excluído do processo.

7.3.1.3 A prova deverá ser feita à mão, mediante utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, confeccionada em material transparente, e com letra legível. À prova redigida de forma ilegível será atribuída nota 0 (zero).

7.3.1.4 Critérios para correção da prova escrita

TEXTO		
Item A	Demonstrar capacidade de dissertar sobre o tema levando em conta as seguintes habilidades linguísticas	Pontuação Máxima (5,0)
A.1	Modalidade escrita formal da língua portuguesa (<i>Ortografia, concordância, regência, acentuação, pontuação etc.</i>).	2,5
A.2	<i>Organizar um texto que contenha introdução, desenvolvimento e conclusão, construído com coerência, clareza e coesão.</i>	2,5
Item B	Compreender a proposta de dissertação e utilizar conceitos da área de Educação para desenvolver o tema	Pontuação Máxima (5,0)
B.1	O uso articulado de referencial teórico que demonstre interlocução com o tema.	2,5
B.2	Compreensão do tema proposto expressando a capacidade crítica de articulação do pensamento.	2,5
Total		

2ª ETAPA (Fase b): AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (ELIMINATÓRIA)

7.3.2 Consistirá em avaliação de proficiência em língua estrangeira (espanhol, inglês ou francês e português como língua não materna). A avaliação será **presencial**, no campus da Unesp, Presidente Prudente, terá duração de 03 (três) horas e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Será autorizado o uso de exemplar único de dicionário bilíngue impresso (língua materna para língua estrangeira ou língua estrangeira para língua materna). É de responsabilidade do candidato ter em mãos o dicionário bilíngue. O candidato não poderá pedir

emprestado dicionário de outro candidato ou se ausentar da sala para obter dicionário após assinatura da lista de presença ao adentrar a sala de prova.

O dicionário a ser utilizado não poderá apresentar rasuras, observações ou anotações de qualquer natureza, sob pena de lhe ser vedada a utilização no momento da prova. Ocorrendo esta situação, o dicionário será recolhido pelo Fiscal, possibilitando-se ao candidato a realizar a prova de proficiência sem o dicionário, sendo ele restituído após finalização da avaliação.

Caso seja verificada a situação descrita no parágrafo acima e o candidato se recuse a entregar o dicionário ao fiscal de prova, será automaticamente excluído da prova de proficiência.

Data da prova de proficiência: **18/10/2024**

Local: Unesp, Presidente Prudente

Horário: 14h às 17 horas

7.3.2.1 Ao adentrar a sala de provas, é vedado o uso de dispositivos conectados à internet.

7.3.2.2 É vedada a identificação dos candidatos na prova de proficiência, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova e rascunho, de número de identificação que será entregue ao candidato antes do início da prova. Havendo descumprimento deste subitem, o candidato será excluído do processo.

7.3.2.3 A prova deverá ser feita à mão, mediante utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, confeccionada em material transparente, e com letra legível. À prova redigida de forma ilegível será atribuída nota 0 (zero).

7.3.2.3 Critérios para correção da prova de proficiência em língua estrangeira:

Espera-se que o candidato seja capaz de:	Pontuação máxima
1) Averiguar se o candidato demonstra compreensão do conteúdo do texto na língua estrangeira por meio de soluções adequadas em língua portuguesa;	3,5

2) Identificar se o candidato é capaz de selecionar estruturas gramaticais em língua portuguesa que sejam correspondentes às estruturas da língua estrangeiras. Por exemplo: sintagmas nominais, tempos verbais, modificadores, concordância nominal e verbal;	3,0
3) Identificar se o candidato é capaz de selecionar vocábulos adequados em língua portuguesa grafados corretamente, correspondentes à língua estrangeira. Por exemplo, adequação ao gênero acadêmico, níveis de formalidade; identificar a capacidade de o discente traduzir texto com fluência e naturalidade.	3,5

7.3.3 Divulgação dos resultados da 2ª ETAPA (Fase a e b): **11/11/2024, até às 18h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

7.3.4 Fica estipulado a data de **12/11/2024** para encaminhamento de requerimento de recursos da 2ª ETAPA (Fases a e b), com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), a ser apresentado presencialmente por meio de requerimento na Seção Técnica de Comunicações, das 09h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30.

7.3.5 Durante o período de recursos, e nos horários especificados no item anterior, o candidato poderá ter vista de prova e espelho da resposta, presencialmente, mediante solicitação expressa no recurso a que refere o item 7.3.4

7.3.6 Resultado de Recurso – 2ª ETAPA (Fase a e b): **19/11/2024, até às 18 h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

7.3.7 Seguirão para a 3ª ETAPA (Elimintória) do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação somente os candidatos aprovados na 2ª ETAPA (Fase a e b).

3ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA)

7.3.7 O projeto de pesquisa será avaliado pela Comissão de Avaliação do processo seletivo, considerando o disposto nos

itens 5.2 e 5.3, os critérios estabelecidos e pontuação máxima:

Critérios de avaliação do projeto de pesquisa	Pontuação Máxima
Adequação do projeto à linha de pesquisa do PPGE na qual se inscreve	1,5
Relevância e originalidade do tema para a linha de pesquisa do PPGE na qual se inscreve	1,0
Estrutura, coerência e clareza do projeto de pesquisa: resumo, introdução, justificativa, problema/questão de pesquisa, objetivos geral e específicos, metodologia, plano de trabalho, cronograma e referências	3,0
Articulação e coerência entre objeto de pesquisa, problema/questão de pesquisa, objetivos e procedimentos metodológicos	2,0
Coerência e qualidade da revisão teórica-conceitual e pertinência e atualidade da revisão bibliográfica relacionada ao tema e objeto investigado	1,5
Atendimento à norma culta da língua portuguesa e à normalização técnica para trabalhos acadêmicos (ABNT)	1,0
TOTAL	10,0

7.3.8 Divulgação dos resultados da 3ª ETAPA (Eliminatória): **03/12/2024 até às 18 h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

7.3.9 Fica estipulada a data de **04/12/2024** para encaminhamento de requerimento de recursos da 3ª ETAPA, a ser apresentado

presencialmente por meio de requerimento na Seção Técnica de Comunicações, das 09h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30.

7.3.10 Os requerimentos de recursos encaminhados serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado da análise dos recursos será divulgado dia **06/12/2024 até às 18h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

7.3.11 Seguirão para a 4ª e 5ª ETAPAS (Classificatórias) os candidatos cujos projetos obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4ª ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA)

7.3.12 A avaliação do currículo dos candidatos será objetiva e de caráter quantitativo, conforme descrito no item 6 deste Edital, especificamente itens 6.1 e 6.2, no período 03/12/2024 à 12/12/2024.

5ª ETAPA: ENTREVISTA (CLASSIFICATÓRIA)

7.3.13 Convocação para a entrevista: **06/12/2024, até às 18 h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

7.3.13.1 É de responsabilidade do candidato verificar o dia, o horário e o local da convocação para entrevista e comparecer presencialmente. O **não** comparecimento será considerado desistência do candidato do processo seletivo.

7.3.14 Período de realização das entrevistas: **09/12/2024 a 13/12/2024**

7.3.15 A entrevista do candidato será realizada por membros da Comissão de Avaliação e por docentes da Linha de Pesquisa a que se vincula o projeto. Tratará do currículo lattes e do projeto de pesquisa, considerando os seguintes aspectos: a articulação do projeto de pesquisa com a área de concentração e linha de pesquisa do PPGE; o domínio teórico e metodológico acerca do projeto de pesquisa; a disponibilidade de tempo para dedicação ao PPGE; informações complementares sobre formação e experiência profissional; inserção em grupos de pesquisa e capacidade para desenvolvimento de pesquisa em educação.

7.3.16 A entrevista do candidato ao mestrado será avaliada considerando os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios para avaliação da entrevista	Pontuação máxima
Capacidade de argumentar coerentemente sobre o projeto (relevância social e científica, referências bibliográficas, aspectos teóricos, aspectos metodológicos), memorial e sua inserção na linha de pesquisa escolhida	3,0
Arguição do currículo (coerência entre a trajetória profissional e acadêmica; clareza/sentido do que significa a pós-graduação na vida profissional do candidato)	2,0
Coerência temática do projeto de pesquisa com o currículo e a Linha de Pesquisa do PPGE	2,0
Domínio teórico e metodológico na defesa do projeto de pesquisa	2,0
Capacidade de lidar com o pensamento divergente (relativizar projeto de pesquisa, atitude flexível diante da banca), comunicação verbal fluente e segurança nas respostas	1,0
Total	10,0

7.3.17 Divulgação do resultado final dos candidatos aprovados e habilitados para a matrícula no processo seletivo para o curso de mestrado: 18/12/2024, **até às 18 h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

7.3.18 Recurso Resultado final: Fica estipulado a data de 19/12/2024 para encaminhamento de requerimento de recursos do Resultado final, com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), a ser apresentado presencialmente por meio de requerimento na Seção Técnica de Comunicações, das 09h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30.

7.3.19 Resultado do Recurso final: 17/01/2025, **até às 18 h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

7.3.20 A nota final de cada candidato será calculada a partir de média ponderada, que envolverá a nota atribuída à prova de

conhecimentos específicos (peso 2), ao exame de proficiência em língua estrangeira (peso 1), ao projeto de pesquisa (peso 2), ao currículo (peso 1) e a entrevista (peso 2), como explicitado a seguir:

Média Final: $((PCE \times 2) + (PNIE \times 1) + (NPP \times 2) + (NAC \times 1) + (NE \times 2))/8$

Onde: CE= Conhecimentos específicos
PNIE= Prova de nivelamento Idioma Estrangeiro
NPP= Nota do Projeto de Pesquisa
NAC= Nota da Análise do Currículo
NE= Nota da Entrevista

7.3.21 As notas do projeto de pesquisa, bem como a média final, serão calculadas com até duas casas decimais (centésimos). Os arredondamentos serão efetuados conforme técnica estatística constante da Norma ABNT 5891.

7.3.22 Como critério de desempate na média mínima final será considerada a média obtida no Currículo e, em caso de empate, pela média da Entrevista

7.3.23 Serão classificados como aprovados para o **CURSO DE MESTRADO** os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). Os classificados serão convocados para a matrícula tendo em vista o número de vagas do Programa e a disponibilidade de vaga dos orientadores em cada Linha de Pesquisa do Programa, não havendo a obrigação, por parte do Programa, de preenchimento total das vagas disponibilizadas.

7.4 CURSO DE DOUTORADO

2ª ETAPA (Fase a): AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ELIMINATÓRIA)

7.4.1 Consistirá em avaliação escrita sobre tema específico da área da Educação. A avaliação será **presencial**, no campus da Unesp, Presidente Prudente, terá duração de 03 (três) horas e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Data da prova escrita: **18/10/2024**

Local: Unesp, Presidente Prudente

Horário: 09 às 12 horas

7.4.1.1 Ao adentrar a sala de provas, é vedado o uso de dispositivos conectados à internet.

7.4.1.2 É vedada a identificação dos candidatos na prova de conhecimentos específicos, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova e rascunho, de número de identificação que será entregue ao candidato antes do início da prova. Havendo descumprimento deste subitem, o candidato será excluído do processo.

7.4.1.3 A prova deverá ser feita à mão, mediante utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, confeccionada em material transparente, e com letra legível. À prova redigida de forma ilegível será atribuída nota 0 (zero).

7.4.1.4 Critérios para correção da prova escrita

TEXTO		
Item A	Demonstrar capacidade de dissertar sobre o tema levando em conta as seguintes habilidades linguísticas	Pontuação Máxima (5,0)
A.1	Modalidade escrita formal da língua portuguesa (<i>Ortografia, concordância, regência, acentuação, pontuação etc.</i>).	2,5
A.2	<i>Organizar um texto que contenha introdução, desenvolvimento e conclusão, construído com coerência, clareza e coesão.</i>	2,5
Item B	Compreender a proposta de dissertação e utilizar conceitos da área de Educação para desenvolver o tema	Pontuação Máxima (5,0)
B.1	O uso articulado de referencial teórico que demonstre interlocução com o tema.	2,5
B.2	Compreensão do tema proposto expressando a capacidade crítica de articulação do pensamento.	2,5

Total	
-------	--

2ª ETAPA (Fase b): AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (ELIMINATÓRIA)

7.4.2 Consistirá em avaliação de proficiência em língua estrangeira (espanhol, inglês ou francês e português como língua não materna). A avaliação será **presencial**, no campus da Unesp, Presidente Prudente, terá duração de 03 (três) horas e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Será autorizado o uso de exemplar único de dicionário bilíngue impresso (língua materna para língua estrangeira ou língua estrangeira para língua materna). É de responsabilidade do candidato ter em mãos o dicionário bilíngue. O candidato não poderá pedir emprestado dicionário de outro candidato ou se ausentar da sala para obter dicionário após assinatura da lista de presença ao adentrar a sala de prova.

O dicionário a ser utilizado não poderá apresentar rasuras, observações ou anotações de qualquer natureza, sob pena de lhe ser vedada a utilização no momento da prova. Ocorrendo esta situação, o dicionário será recolhido pelo Fiscal, possibilitando-se ao candidato a realizar a prova de proficiência sem o dicionário, sendo ele restituído após finalização da avaliação.

Caso seja verificada a situação descrita no parágrafo acima e o candidato se recuse a entregar o dicionário ao fiscal de prova, será automaticamente excluído da prova de proficiência.

Data da prova de proficiência: **18/10/2024**

Local: Unesp, Presidente Prudente

Horário: 14h às 17 horas

7.4.2.1 Ao adentrar a sala de provas, é vedado o uso de dispositivos conectados à internet.

7.4.2.2 É vedada a identificação dos candidatos na prova de conhecimentos específicos, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova e rascunho, de número de identificação que será entregue ao candidato antes do início da prova. Havendo descumprimento deste subitem, o candidato será excluído do processo.

7.4.2.3 A prova deverá ser feita à mão, mediante utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, confeccionada em material transparente, e com letra legível. À prova redigida de forma ilegível será atribuída nota 0 (zero).

7.4.2.4 Critérios para correção da prova de proficiência em língua estrangeira:

Espera-se que o candidato seja capaz de:	Pontuação máxima
1) Averiguar se o candidato demonstra compreensão do conteúdo do texto na língua estrangeira por meio de soluções adequadas em língua portuguesa;	3,5
2) Identificar se o candidato é capaz de selecionar estruturas gramaticais em língua portuguesa que sejam correspondentes às estruturas da língua estrangeiras. Por exemplo: sintagmas nominais, tempos verbais, modificadores, concordância nominal e verbal;	3,0
3) Identificar se o candidato é capaz de selecionar vocábulos adequados em língua portuguesa grafados corretamente, correspondentes à língua estrangeira. Por exemplo, adequação ao gênero acadêmico, níveis de formalidade; identificar a capacidade de o discente traduzir texto com fluência e naturalidade.	3,5

7.4.3 Divulgação dos resultados da 2ª ETAPA (Fase a e b): **11/11/2024, até às 18h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

7.4.4 Fica estipulado a data de **12/11/2024** para encaminhamento de requerimento de recursos da 2ª ETAPA (Fases a e b), com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), a ser apresentado presencialmente por meio de requerimento na Seção Técnica de Comunicações, das 09h às 12h00 e das 14h30 às 16h30.

7.4.5 Durante o período de recursos, e nos horários especificados no item anterior, o candidato poderá ter vista de prova e espelho da resposta, presencialmente, mediante solicitação expressa no recurso a que refere o item 7.4.4.

7.4.6 Resultado de Recurso – 2ª ETAPA (Fase a e b): **19/11/2024, até às 18 h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

7.4.7 Seguirão para a 3ª ETAPA (Elimintória) do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação somente os candidatos aprovados na 2ª ETAPA (Fase a e b).

3ª ETAPA: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA)

7.4.7 O projeto de pesquisa será avaliado pela Comissão de Avaliação, considerando o disposto nos itens 5.2 e 5.3, os critérios estabelecidos e pontuação máxima:

Cr�terios de avalia�o do projeto de pesquisa	Pontua�o M�xima
Adequa�o do projeto � linha de pesquisa do PPGE na qual se inscreve	1,5
Relev�ncia e originalidade do tema para a linha de pesquisa do PPGE na qual se inscreve	1,0
Estrutura, coer�ncia e clareza do projeto de pesquisa: resumo, introdu�o, justificativa, problema/quest�o de pesquisa, objetivos geral e espec�ficos, metodologia, plano de trabalho, cronograma e refer�ncias	3,0
Articula�o e coer�ncia entre objeto de pesquisa, problema/quest�o de pesquisa, objetivos e procedimentos metodol�gicos	2,0
Coer�ncia e qualidade da revis�o te�rica-conceitual e pertin�ncia e atualidade da revis�o bibliogr�fica relacionada ao tema e objeto investigado	1,5
Atendimento � norma culta da l�ngua portuguesa e � normaliza�o t�cnica para trabalhos acad�micos (ABNT)	1,0
TOTAL	10,0

7.4.8 Divulga o dos resultados da 3  ETAPA (Eliminat ria): **03/12/2024 at   s 18 h**, no site do Programa de P s-Gradua o em Educa o.

7.4.9 Fica estipulada a data de **04/12/2024** para encaminhamento de requerimento de recursos da 3  ETAPA, a ser apresentado presencialmente por meio de requerimento na Se o T cnica de Comunica es, das 09h00  s 12h00 e das 14h30  s 16h30

7.4.10 Os requerimentos de recursos encaminhados serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado da análise dos recursos será divulgado dia **06/12/2024 até às 18h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

7.4.11 Seguirão para a 4ª e 5ª ETAPAS (Classificatórias) os candidatos cujos projetos obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4ª ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA)

7.4.12 A avaliação do currículo dos candidatos será objetiva e de caráter quantitativo, conforme descrito no item 6 deste Edital, especificamente itens 6.1 e 6.2.

5ª ETAPA: ENTREVISTA (CLASSIFICATÓRIA)

7.4.13 Convocação para a entrevista: **06/12/2024, até às 18 h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

7.3.13.1 É de responsabilidade do candidato verificar o dia, o horário e o local da convocação para entrevista e comparecer presencialmente. O **não** comparecimento será considerado desistência do candidato do processo seletivo.

7.4.14 Período de realização das entrevistas: **09/12/2024 a 13/12/2024**.

7.4.15 A entrevista do candidato será realizada por membros da Comissão de Avaliação e por docentes da Linha de Pesquisa a que se vincula o projeto. Tratará do currículo lattes e do projeto de pesquisa, considerando os seguintes aspectos: a articulação do projeto de pesquisa com a área de concentração e linha de pesquisa do PPGE; o domínio teórico e metodológico acerca do projeto de pesquisa; a disponibilidade de tempo para dedicação ao PPGE; informações complementares sobre formação e experiência profissional; inserção em grupos de pesquisa e capacidade para desenvolvimento de pesquisa em educação.

7.4.16 A entrevista do candidato ao mestrado será avaliada considerando os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios para avaliação da entrevista	Pontuação máxima
Capacidade de argumentar coerentemente sobre o projeto (relevância social e científica, referências bibliográficas, aspectos teóricos, aspectos metodológicos), memorial e sua inserção na linha de pesquisa escolhida	3,0
Arguição do currículo (coerência entre a trajetória profissional e acadêmica; clareza/sentido do que significa a pós-graduação na vida profissional do candidato)	2,0
Coerência temática do projeto de pesquisa com o currículo e a Linha de Pesquisa do PPGE	2,0
Domínio teórico e metodológico na defesa do projeto de pesquisa	2,0
Capacidade de lidar com o pensamento divergente (relativizar projeto de pesquisa, atitude flexível diante da banca), comunicação verbal fluente e segurança nas respostas	1,0
Total	10,0

7.4.17 Divulgação do resultado final dos candidatos aprovados e habilitados para a matrícula no processo seletivo para o curso de doutorado: 18/12/2024, **até às 18 h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

7.4.18 Recurso Resultado final: Fica estipulado a data de 19/12/2024 para encaminhamento de requerimento de recursos do Resultado final, com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), a ser encaminhado apresentado presencialmente por meio de requerimento na Seção Técnica de Comunicações, das 09h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30.

7.4.19 Resultado do Recurso final: 17/01/2025, **até às 18 h**, no site do Programa de Pós-Graduação em Educação.

7.4.20 A nota final de cada candidato será calculada a partir de média ponderada, que envolverá a nota atribuída à prova de

conhecimentos específicos (peso 2), ao exame de proficiência em língua estrangeira (peso 1), ao projeto de pesquisa (peso 2), ao currículo (peso 1) e a entrevista (peso 2), como explicitado a seguir:

Média Final: $((PCE \times 2) + (PNIE \times 1) + (NPP \times 2) + (NAC \times 1) + (NE \times 2))/8$

Onde:CE= Conhecimentos específicos

PNIE= Prova de nivelamento Idioma Estrangeiro

NPP= Nota do Projeto de Pesquisa

NAC= Nota da Análise do Currículo

NE= Nota da Entrevista

7.4.21 As notas do projeto de pesquisa, bem como a média final, serão calculadas com até duas casas decimais (centésimos). Os arredondamentos serão efetuados conforme técnica estatística constante da Norma ABNT 5891.

7.4.22 Como critério de desempate na média mínima final será considerada a média obtida no Currículo e, em caso de empate, pela média da Entrevista

7.4.23 Serão classificados como aprovados para o **CURSO DE DOUTORADO** os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete). Os classificados serão convocados para a matrícula tendo em vista o número de vagas do Programa e a disponibilidade de vaga dos orientadores em cada Linha de Pesquisa do Programa, não havendo a obrigação, por parte do Programa, de preenchimento total das vagas disponibilizadas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Unesp e o Programa de Pós-graduação em Educação não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por falha técnica de computador, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e internet, bem como, por outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e impossibilitem o(a) candidato(a) de efetuar sua inscrição.

8.2 Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de indeferimento da inscrição, desistência do(a) candidato(a) ou qualquer outro motivo.

8.3 A inscrição implica na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

8.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação, ouvida a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.